

Nome do Cargo	Coordenação-Geral de Sistemas da Educação Básica
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Requisitos Legais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021</li> <li>- Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto 12.158/2024.</li> </ul>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
Principais Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>I. propor, desenvolver, implantar e manter os sistemas de informação, em articulação com as unidades do Inep;</li> <li>II. desenvolver e manter documentação pertinente aos sistemas <small>desenvolvidos;</small></li> <li>III. monitorar e propor modificações em cronogramas de projetos e de sistemas legados;</li> <li>IV. supervisionar o desenvolvimento, a operação e a manutenção dos sistemas provenientes de serviços prestados por terceiros, dentro de normas e padrões estabelecidos, bem como controlar o desempenho dos sistemas implantados;</li> <li>V. desenvolver, verificar e validar os sistemas e aplicativos, com vistas ao correto cumprimento dos padrões de segurança, funcionalidade, disponibilidade e escalabilidade;</li> <li>VI. definir, em articulação com as demais unidades, as prioridades de desenvolvimento e de manutenção de sistemas;</li> <li>VII. fornecer e participar de ações estratégicas da diretoria, além de prover informações para a atualização e gestão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;</li> <li>VIII. fornecer informações gerenciais e de atividades solicitadas pelas instâncias superiores do Inep;</li> <li>IX. estabelecer, em articulação com a diretoria, normas e procedimentos relativos aos sistemas de informação disponíveis no Inep;</li> <li>X. promover, coordenar e desenvolver estudos e pesquisas em sua área de atuação;</li> <li>XI. fomentar e propor a adaptação de instrumentos, procedimentos e rotinas de trabalho à evolução da tecnologia e do respectivo modelo de informações;</li> <li>XII. prospectar, avaliar e disseminar novas tecnologias de informação;</li> <li>XIII. conceber, acompanhar e fiscalizar contratos e convênios relativos à área de sistemas de informação, com a verificação da correta utilização dos recursos tecnológicos.</li> </ul>
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
<b>Critérios específicos</b> Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme estabelecido no art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro 2021:	
Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na Administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pensamento crítico;</li> <li>- Comunicação assertiva;</li> <li>- Orientação para resultados;</li> <li>- Capacidade de processamento de informações e produção de conteúdo;</li> <li>- Compartilhamento de informações e conhecimentos, ressalvados aqueles sobre os quais incide hipótese legal de restrição de acesso;</li> <li>- Visão sistêmica;</li> <li>- Capacidade de articulação interna e externa;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>